



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de novembro de 2012

Edição nº 634

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 929, de 31 de outubro de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 799.799,53 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-013 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.200,00
000750 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	1.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500,00
002640 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	500,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-059 ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50,00
002850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	50,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	88,00
003860 0.1.00.000103 Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir	R\$	88,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	79.209,07
005680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	79.209,07
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	316,80
005980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	316,80
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-154 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	415,80
006120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	415,80
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
006200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-165 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.225,70
006320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	2.225,70
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE		
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	R\$	7.509,21
006620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	7.509,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	26.500,00
006640 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta	R\$	1.500,00
006640 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-175 GERENC DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	40.000,00
006710 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-181 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	200.136,00
007100 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$	200.136,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-217 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	44.668,95
008610 3.1.00.000934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Arrec na Adminis	R\$	44.668,95
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-235 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	286.980,00
009310 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	286.980,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	709.799,53



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de novembro de 2012

Edição nº 634

Página 2

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	90.000,00
000030 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co	R\$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	90.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-023 ATIVIDADE DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.200,00
001000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	500,00
002630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-059 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50,00
002820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	50,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	88,00
003990 0.1.00.000103 Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir	R\$	88,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-126 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
005340 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-127 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000,00
005370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	3.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	4.000,00
005380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.230,00
005390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	2.230,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-131 PARQUE DO POVO E PARQUE LINEAR DA SANGA PANAMBI

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	8.000,00
005520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-135 ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
005560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
005580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE DAS AVES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
005590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
005600 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.160,00
005610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	6.160,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-137 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	18.134,51
005620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	18.134,51
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.068,41
005630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	4.068,41

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-138 MANUT E CONSERV PRAÇAS, PARQ, JARDINS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
005650 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.616,15
005690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	12.616,15

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-147 CONST, AMPL, REFOR, MELH E EQUIP DE CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
005960 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de novembro de 2012

Edição nº 634

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.958,30
005990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 2.958,30
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-173 MANUT E CONSERV DAS UNIDADES DE SAÚDE - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 7.509,21
006610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 7.509,21
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
006670 0.1.00.000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrec na Adm Direta	R\$ 1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-175 GERENC DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 133.217,34
006700 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$ 108.217,34
006700 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$ 25.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 91.918,66
006720 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire	R\$ 91.918,66
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-217 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.685,52
008640 3.1.00.000934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Arrec na Adminis	R\$ 21.685,52
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.00492-229 MANUT SERV ADMIN/SUPOORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00
009200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 23.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.542.00481-230 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 66.680,00
009250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 66.680,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.544.00481-232 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 30.000,00
009280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-233 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 58.000,00
009290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 58.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-237 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 39.300,00
009340 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 39.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00052-239 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
009390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 70.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 646.816,10

b) provável excesso de arrecadação na fonte 495 – Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

c) excesso de arrecadação proveniente da fonte 934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 22.983,43 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00
000130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$ 90.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$ 90.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de novembro de 2012

Edição nº 634

Página 4

PORTARIA Nº 513, de 30 de outubro de 2012

Exonera, a pedido, **Pérsida Paula dos Santos** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.715, de 26 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Pérsida Paula dos Santos** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 514, de 31 de outubro de 2012

Exonera, a pedido, **Delmar Marino Hoffmann** do cargo em comissão de Secretário do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 37.159, de 30 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Delmar Marino Hoffmann** do cargo em comissão de Secretário do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar de 1º de novembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 515, de 31 de outubro de 2012

Nomeia servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de 1º de novembro de 2012:

I – **Vilson André da Silva**, no cargo em comissão de Secretário do Meio Ambiente, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

II – **Antônio Carlos de Azevedo**, no cargo em comissão de Coordenador do Aeroporto Municipal, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 2865, de 31 de outubro de 2012.

Institui Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e os artigos 146 e 163, II, da Lei Municipal nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 353/2012 – SMED, protocolado nesta municipalidade em 31 de outubro de 2012, sob nº 37.485, o qual dispõe que a Secretária de Educação recebeu denúncia anônima dando conta que taxas relativas ao uso do Centro Cultural Ondy Helio Niederauer "...não estariam sendo recolhidas junto aos setores competentes da prefeitura, mas sendo cobradas pela responsável pelo Centro Cultural...";

considerando que a "...denúncia incide sobre sumiço de materiais de limpeza e do registro em cartão de horas não trabalhadas pela referida mencionada...";

considerando que a Sindicância é um Processo Disciplinar destinado a "apurar a responsabilidade de determinado servidor em irregularidade praticada no serviço público", conforme art. 163, I, da Lei Municipal nº 1.822/99,

R E S O L V E:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de novembro de 2012

Edição nº 634

Página 5

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal, lotado no Centro Cultural Ondy Helio Niederauer, no desempenho de suas funções, conforme Ofício nº 353/2012 – SMED, protocolado nesta municipalidade em 31 de outubro de 2012 e demais documentos a eles anexos, que serão partes integrantes do processo.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:
I – Luiz Fernando Palma - Presidente;
II – Luciana Schaedler Wechi – Secretária;
III – Rosane Margarete Peripolli Fontes – Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão referida nesta Portaria terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentar o seu relatório final.

Art. 4º – Fica afastada, como medida cautelar, das suas funções no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, lotada no Centro Cultural Ondy Helio Niederauer, a servidora Clair Teresinha Walterman, sem prejuízo da remuneração, pelo período que se estender a sindicância instaurada por esta Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

EDITAL 16/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para **Reunião Ordinária no dia 07 de Novembro de 2012**, às 08h30m, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação da Ata 14/2012;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- Relato das Comissões (Técnica, Fiscalização);
- Apreciação e aprovação do Balancete Demonstrativo das Despesas Realizadas do FMAS, referente aos meses de janeiro a setembro de 2012;
- Apresentação do Relatório Bimestral do FMAS;
- Informe sobre disponibilidade de vales transporte para utilização nos programas socioassistenciais;
- Informes Gerais.

Toledo, 31 de Outubro de 2012.

MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA SILVEIRA
PRESIDENTE DO CMAS

CAST – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua Almirante Barroso, nº 2997 – Centro – Toledo – PR
Fone/Fax: (45) 3378-3383 – e-mail: castsaude.edilza@hotmail.com

ERRATA

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST) vem por meio deste, publicar errata em relação ao **RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 032/2008**, publicada na edição nº 621 página 19 de 15 de outubro de 2012, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR.

Onde se Lê:

RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 032/2008.

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST) e CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COSTA OESTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 08.992.624/0001-44 com sede a Rua Almirante Barroso, 2215 – Centro – Toledo/PR, telefone (45) 3054-4207. Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2008. E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, Os serviços a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL Os exames: arteriografia membro inferior bilateral, abdominal, membro inferior unilateral, cateterismo e angiografia dos quatro vasos cerebrais. Ambos os valores dos exames permanece a mesma coparticipação ao usuário para atendimentos ambulatorial em 25% e usuário internado em 100%. Conforme 4º termo aditivo ao contrato de 16/09/2010. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.**

Leia - se:

RESUMO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 032/2008.

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST) e CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COSTA OESTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 08.992.624/0001-44 com sede a Rua Almirante Barroso, 2215 – Centro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 01 de novembro de 2012

Edição nº 634

Página 6

– Toledo/PR, telefone (45) 3054-4207. Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2008. E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, Os serviços a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL Os exames: arteriografia membro inferior bilateral, abdominal, membro inferior unilateral, cateterismo e angiografia dos quatros vasos cerebrais. Ambos os valores dos exames permanece a mesma

coparticipação ao usuário para atendimentos ambulatorial em 25% e usuário internado em 100%. Conforme 4º termo aditivo ao contrato de 16/09/2010. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.**

Toledo, 31 de outubro de 2012.

**EDILZA GOMES COUTINHO
SUPERINTENDENTE DA CAST**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.